

## **Base de Recrutamento do IPB**

### **Aviso N.º 15/ESSa/2023**

De acordo com o número 2 do artigo 12.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado (PDEC), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 127, de 5 de julho de 2011, republicado pelo Despacho n.º 12361/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 215, de 3 de novembro, e alterado pelo Despacho n.º 8137/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 176, de 13 de setembro, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) vem divulgar que vai dar início a processos de seriação com vista ao recrutamento de PDEC para os seguintes sub-domínios do domínio técnico-científico de Enfermagem e Saúde:

#### **Sub-domínio Enfermagem em Unidades de Cuidados Intensivos/Doente Crítico**

**Local:** Escola Superior de Saúde de Bragança

**Escola:** Escola Superior de Saúde de Bragança

**Unidades curriculares:**

**Escola:** Escola Superior de Saúde de Bragança

**Curso:** Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica

**Unidade curricular:** Enfermagem à Pessoa Em Situação Crítica E/Ou Falência Orgânica I

#### **Sub-domínio Medicina Intensiva**

**Local:** Escola Superior de Saúde de Bragança

**Escola:** Escola Superior de Saúde de Bragança

**Unidades curriculares:**

**Escola:** Escola Superior de Saúde de Bragança

**Curso:** Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica

**Unidade curricular:** Enfermagem à Pessoa Em Situação Crítica E/Ou Falência Orgânica I

#### **Sub-domínio Enfermagem em Emergência Extra-Hospitalar e Urgência**

**Local:** Escola Superior de Saúde de Bragança

**Escola:** Escola Superior de Saúde de Bragança

**Unidades curriculares:**

**Escola:** Escola Superior de Saúde de Bragança

**Curso:** Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica

**Unidade curricular:** Situações de Emergência, Exceção e Catástrofe

A seleção dos candidatos a seriar será processada, de forma anónima e automática, a partir da plataforma eletrónica. Nesta seriação só serão incluídos os candidatos que tenham selecionado, para lecionar, a Escola Superior de Saúde de Bragança e as unidades curriculares acima indicada.

Mais se informa que o conteúdo inserido no formulário eletrónico da plataforma “ipb.recrutamento” relativo a cada candidato pode ser atualizado/inserido até às **24 horas do dia 10 de setembro de 2023**. Findo esse período, os processos serão descarregados da plataforma e quaisquer atualizações não serão tidas em conta neste processo de seriação. No caso de não se manterem os pressupostos que levaram à criação deste aviso, poderá não se efetuar a seleção de candidatos.

- ANEXO -

**Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto  
Politécnico de Bragança**

**Ata nº 1 DE | Enfermagem em Unidades de Cuidados Intensivos/Doente Crítico**

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação do Departamento de Enfermagem para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo à seguinte Unidade Curricular do Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica:

- Enfermagem à Pessoa Em Situação Crítica E/Ou Falência Orgânica I

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola Adília Maria Pires da Silva Fernandes, pela Coordenador do Departamento de Enfermagem Hélder Jaime Fernandes e pela docente Maria Eugénia Rodrigues Mendes.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respetiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- As licenciaturas classificam-se como:
  - *Muito Adequadas* as licenciaturas em Enfermagem
  - *Não Adequadas* todas as outras licenciaturas;
- Os diplomas pós-graduação, mestrados e doutoramentos, tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso, classificam-se como:

- *Muito Adequadas* as formações nas áreas específicas de Enfermagem Médico-Cirúrgica e do doente Crítico;
- *Adequadas* as formações em outras áreas relacionadas com a Enfermagem;
- *Pouco Adequadas* as formações em outras áreas afins à área científica de Medicina/Saúde;
- *Não adequadas* outras formações sem qualquer afinidade com área científica de Medicina/Saúde.

Em relação à Experiência Profissional, considera-se a reportada nos últimos 10 anos, desde a obtenção do grau de licenciado até ao termo do período de candidaturas, ajustada ao tempo integral:

- *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica em Unidades de Cuidados Intensivos ou em Serviço de Urgência que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área e título de especialista ao abrigo do 206/2009 de 31 de agosto;
- *Bastante Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica em Unidades de Cuidados Intensivos ou em Serviço de Urgência que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área
- *Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Enfermagem Médico-Cirúrgica em Unidades de Cuidados Intensivos ou em Serviço de Urgência que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área;
- *Satisfatoriamente Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica em Unidades de Cuidados Intensivos ou em Serviço de Urgência que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso;
- *Pouco Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Enfermagem Médico-Cirúrgica em Unidades de Cuidados Intensivos ou em Serviço de Urgência que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às

necessidades específicas da UC posta a concurso ou a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) de candidatos com formação de base na área de Enfermagem, desde que ajustadas ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso;

- *Não Adequada* o conjunto de atividades que têm muito pouco ou nada a ver com a área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica em Unidades de Cuidados Intensivos ou em Serviço de Urgência e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso.

A conversão dos fatores de adequação referidos são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme Tabela II dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados, quando aplicável, pelos fatores correspondentes à Tabela III dos mesmos critérios, onde será considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

Assinado por: **Adília Maria Pires da Silva  
Fernandes**  
Num. de Identificação: 07422630

Assinado por: **HÉLDER JAIME FERNANDES**  
Num. de Identificação: 11929075

Assinado por: **MARIA EUGÉNIA RODRIGUES  
MENDES**  
Num. de Identificação: 06986412

- ANEXO -

**Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto  
Politécnico de Bragança**

**Ata nº 1 DE | Medicina Intensiva**

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação do Departamento de Enfermagem para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo à seguinte Unidade Curricular do Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica:

- Enfermagem à Pessoa Em Situação Crítica E/Ou Falência Orgânica I

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola Adília Maria Pires da Silva Fernandes, pela Coordenador do Departamento de Enfermagem Hélder Jaime Fernandes e pela docente Maria Eugénia Rodrigues Mendes.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respetiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- As licenciaturas classificam-se como:
  - *Muito Adequadas* as licenciaturas em Medicina
  - *Não Adequadas* todas as outras licenciaturas;
- Os diplomas pós-graduação, mestrados e doutoramentos, tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso, classificam-se como:

- *Muito Adequadas* as formações na área específica de Medicina Interna com subespecialidade em Medicina Intensiva;
- *Adequadas* as formações em outras áreas específicas da Medicina e formações em Medicina Intensiva;
- *Pouco Adequadas* as formações em outras áreas afins à área científica de Medicina/Saúde;
- *Não adequadas* outras formações sem qualquer afinidade com área científica de Medicina/Saúde.

Em relação à Experiência Profissional, considera-se a reportada nos últimos 10 anos, desde a obtenção do grau de licenciado até ao termo do período de candidaturas, ajustada ao tempo integral:

- *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Medicina Intensiva em Urgência/Cuidados Intensivos na área do Doente Crítico que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área e título de especialista ao abrigo do 206/2009 de 31 de agosto;
- *Bastante Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Medicina Intensiva em Urgência/Cuidados Intensivos na área do Doente Crítico que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área
- *Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Medicina Intensiva em Urgência/Cuidados Intensivos na área do Doente Crítico que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área;
- *Satisfatoriamente Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Medicina Intensiva em Urgência/Cuidados Intensivos na área do Doente Crítico que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso;
- *Pouco Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Medicina Intensiva em Urgência/Cuidados Intensivos na área do Doente Crítico que

conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso ou a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) de candidatos com formação de base na área da Medicina, desde que ajustadas ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;

- *Não Adequada* o conjunto de atividades que têm muito pouco ou nada a ver com a área científica de Medicina Intensiva em Urgência/Cuidados Intensivos na área do Doente Crítico e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso.

A conversão dos fatores de adequação referidos são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme Tabela II dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados, quando aplicável, pelos fatores correspondentes à Tabela III dos mesmos critérios, onde será considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

Assinado por: **Adília Maria Pires da Silva  
Fernandes**  
Num. de Identificação: 07422630

Assinado por: **HÉLDER JAIME FERNANDES**  
Num. de Identificação: 11929075

Assinado por: **MARIA EUGÉNIA RODRIGUES  
MENDES**  
Num. de Identificação: 06986412

- ANEXO -

**Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto  
Politécnico de Bragança**

**Ata nº 1 DE | Enfermagem em Emergência Extra-Hospitalar e Urgência**

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação do Departamento de Enfermagem para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo à seguinte Unidade Curricular do Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica na área de Enfermagem à Pessoa em Situação Crítica:

- Situações de Emergência, Exceção e Catástrofe

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola Adília Maria Pires da Silva Fernandes, pela Coordenador do Departamento de Enfermagem Hélder Jaime Fernandes e pela docente Maria Eugénia Rodrigues Mendes.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respetiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- As licenciaturas classificam-se como:
  - *Muito Adequadas* as licenciaturas em Enfermagem
  - *Não Adequadas* todas as outras licenciaturas;
- Os diplomas pós-graduação, mestrados e doutoramentos, tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso, classificam-se como:

- *Muito Adequadas* as formações nas áreas específicas de Enfermagem Médico-Cirúrgica e de Emergência Extra-Hospitalar e Urgência;
- *Adequadas* as formações em outras áreas relacionadas com a Enfermagem;
- *Pouco Adequadas* as formações em outras áreas afins à área científica de Medicina/Saúde;
- *Não adequadas* outras formações sem qualquer afinidade com área científica de Medicina/Saúde.

Em relação à Experiência Profissional, considera-se a reportada nos últimos 10 anos, desde a obtenção do grau de licenciado até ao termo do período de candidaturas, ajustada ao tempo integral:

- *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica em Emergência Extra-Hospitalar (VMER) ou Urgência que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área e título de especialista ao abrigo do 206/2009 de 31 de agosto;
- *Bastante Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica em Emergência Extra-Hospitalar (VMER) ou Urgência que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área
- *Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Enfermagem Médico-Cirúrgica em Emergência Extra-Hospitalar (VMER) ou Urgência que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área;
- *Satisfatoriamente Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem Médico-Cirúrgica em Emergência Extra-Hospitalar (VMER) ou Urgência que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso;
- *Pouco Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Enfermagem Médico-Cirúrgica em Emergência Extra-Hospitalar (VMER) ou Urgência que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades

específicas da UC posta a concurso ou a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) de candidatos com formação de base na área de Enfermagem, desde que ajustadas ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso;

- *Não Adequada* o conjunto de atividades que têm muito pouco ou nada a ver com a área científica de Enfermagem Médico-Cirúrgica em Emergência Extra-Hospitalar (VMER) ou Urgência e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso.

A conversão dos fatores de adequação referidos são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme Tabela II dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados, quando aplicável, pelos fatores correspondentes à Tabela III dos mesmos critérios, onde será considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

Assinado por: **Adília Maria Pires da Silva  
Fernandes**  
Num. de Identificação: 07422630

Assinado por: **HÉLDER JAIME FERNANDES**  
Num. de Identificação: 11929075

Assinado por: **MARIA EUGÉNIA RODRIGUES  
MENDES**  
Num. de Identificação: 06986412